

**EDITAL 03/2017- ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES PARA  
O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

A Coordenação da Escola Técnica do SUS – ETSUS-PI, juntamente com a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas- DUGP e a Gerência de Desenvolvimento e Qualificação – GDQ e Coordenação Técnica e Pedagógica do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições, torna público as normas para a seleção de instrutores para o Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência, com fulcro na Lei de Contratação Temporária (Lei nº 5.309/2003 e suas alterações posteriores) que estabelece normas relativas à realização do processo seletivo.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Teste Seletivo a que se refere este Edital destina-se à seleção de Instrutor de aula presencial para o Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência.

**2. DO PÚBLICO ALVO**

Profissionais com graduação superior na área da saúde com experiência em urgência e emergência.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 3.1. Ter formação superior em Enfermagem ou Medicina;
- 3.2. Possuir experiência profissional na área de Urgência e Emergência;
- 3.3. Possuir vínculo empregatício com o Município, Estado ou União, conforme Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015.
- 3.4. O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas um local de concorrência.
- 3.5. É vedada a participação de servidor ou prestador de serviço com carga horária

funcional incompatível com as atribuições das horas submetidas ao Curso de Aperfeiçoamento em urgência e emergência, bem como a participação de candidatos com vínculo em cursos da ETSUS que estejam em execução no momento, pela incompatibilidade da execução dos cronogramas de aulas.

3.6. De acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015, Art. 7º e Art. 8º, **não será permitida a inscrição do candidato que possua pendências de documentos como fichas de notas e diários de classe, referentes aos cursos ofertados anteriormente pela ETSUS-PI.**

3.7. O Objeto dessa seleção deverá ser executado no prazo de 05 (cinco) meses para os instrutores de aula presencial, respeitando o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

3.8. O Candidato deverá ter disponibilidade de carga horária semanal de até 10hs, que serão distribuídas durante as quintas-feiras de cada semana, conforme o cronograma de aula do módulo.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas nos municípios sede de turmas, conforme anexo I;

4.2. As inscrições das cidades de Água Branca, Barras, Campo Maior, Oeiras e Teresina, ocorrerão no período de 21 a 24 de agosto de 2017 das 8h às 13h, horário local. Em Parnaíba as inscrições ocorrerão no período de 21 a 24 de agosto de 2017 das 13h às 18h, horário local.

4.3. O candidato terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas.

4.4. A inscrição da presente seleção será feita mediante preenchimento dos seguintes formulários:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO II), acompanhada dos seguintes documentos:

- RG (cópia);
- CPF (cópia);

- Comprovante de endereço (cópia);
  - Comprovante de vínculo empregatício;
  - Cópia do certificado de graduação em Enfermagem ou Medicina;
- b) Termo de Compromisso do Candidato a Instrutor e Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO III);
- c) Currículo Documentado: As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário anexo (ANEXO IV) apresentado neste Edital, juntamente com cópia dos respectivos comprovantes. **Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré-pontuação, segundo os critérios previstos no formulário de pontuação de currículo. Além disso, o candidato deverá assinar o documento.**

4.5. Serão admitidas inscrições por procuração. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.6. **Em nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos posterior à inscrição.**

## 5. DA SELEÇÃO

A Seleção dos candidatos ao cargo de Instrutor Presencial ocorrerá em 3 (três) etapas:

### 5.1. Etapa 1 : ANÁLISE DE CURRÍCULO

Esta etapa será de caráter classificatória e eliminatória.

5.1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante a Análise de Currículo, relativa aos requisitos da seleção.

5.1.2. O currículo será analisado segundo critérios que constam no ANEXO IV.

5.1.3. A classificação ocorrerá por Território, de acordo com o quadro de vagas que constam no Item 8.1 deste Edital.

5.1.4. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante ou certificado para pontuar em

mais de um item.

5.1.5. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.

## **5.2. Etapa 2 : AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

Esta etapa será realizada mediante a aplicação de uma Avaliação Didática, de caráter classificatória e eliminatória e acontecerá no município sede de cada território.

5.2.1. A Avaliação Didática terá caráter somatório à Avaliação Curricular, sendo classificatória e eliminatória, e realizada em datas pré-estabelecidas, conforme Item 11 deste Edital.

5.2.2. O número de candidatos classificados para a Avaliação Didática (ANEXO V) será o dobro do número de vagas ofertadas para cada território.

5.2.3. O tema da aula será comunicado ao candidato em um prazo de 48 horas anterior à apresentação. A aula terá duração máxima de 20 minutos. **Cada candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula, impresso em 03 vias.** O comunicado será realizado via e-mail e/ou contato telefônico, mediante dados fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição.

## **5.3. Etapa 3 : CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES**

Esta formação será obrigatória e classificatória, sendo considerado a participação ativa, assiduidade e pontualidade durante o Curso de Formação.

5.3.1. Os candidatos selecionados deverão participar de um Curso de Formação de Instrutores, com Carga Horária de 40 horas, na modalidade presencial, que ocorrerá no período de 02 a 06 de outubro de 2017, no horário de 8h as 12h e de 14h as 18h em Teresina;

5.3.2. O candidato deverá frequentar integralmente o Curso Formação de Instrutores;

5.3.4. No último dia do curso os candidatos serão submetidos a uma avaliação sobre as temáticas desenvolvidas no decorrer do curso.

## 6. DOS RESULTADOS

Os resultados da 1ª, 2ª e 3ª etapas serão publicados no site [www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br), conforme datas estabelecidas no Item 11 deste Edital.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

Os Instrutores receberão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula ministrada.

## 8. DO QUADRO DE VAGAS

8.1 Serão disponibilizados 2 (duas) vagas por território, sendo de responsabilidade da coordenação do curso a lotação dos instrutores.

TERRITÓRIO/MUNICÍPIO SEDE	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Planície Litorânea - Parnaíba	02	02
Cocais - Barras	02	02
Carnaubais - Campo Maior	02	02
Entre Rios - Água Branca	02	02
Entre Rios - Teresina	02	02
Vale do Canindé – Oeiras	02	02

## 9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o Território a que se destina a vaga, conforme Item 8.1 deste Edital.

9.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior tempo de experiência na área de Urgência e Emergência;
- b) com maior tempo de experiência em Docência de nível Superior ou Técnico na área da saúde;
- c) maior idade do candidato.

9.3. Havendo desistência de candidato aprovado no certame ou a não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos neste edital, facultar-se-á à ETSUS-PI substituí-lo, convocando novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

9.4. Os candidatos aprovados neste certame deverão assinar um Termo de Compromisso/Responsabilidade para cumprimento da carga horária relativa às aulas presenciais, conforme horários estabelecidos pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência. O não cumprimento deste compromisso facultará a ETSUS-PI a substituição do instrutor aprovado.

## 10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Etapa 1 (Análise de Currículo) deverá fazê-lo até às 23:59h do dia 01/09/17, por meio eletrônico, através do email: **[cursourgenciaeemergencia@gmail.com](mailto:cursourgenciaeemergencia@gmail.com)**.

10.2. O formulário do recurso (ANEXO VI) deverá ser encaminhado em formato PDF para o e-mail: **[cursourgenciaeemergencia@gmail.com](mailto:cursourgenciaeemergencia@gmail.com)** no prazo estabelecido.

**OBS: Em nenhuma hipótese será aceita a juntada de documentos posterior à inscrição.**

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Período de Inscrição e Entrega de Currículos	21 a 24/08/17
Análise dos Currículos	25 a 29/08/17
Resultado Preliminar	30/08/17
Interposição de Recursos	31/08 e 01/09/17
Resultado da Interposição de Recursos	04/09/17
Resultado Final da Avaliação Curricular	05/09/17
Avaliação Didática	11/09 a 23/09/17
Resultado da Avaliação Didática	26/09/17
Curso de Formação Técnico-Pedagógica dos Instrutores	02 a 06/10/17
Resultado Final	09/10/17

## 12. DAS PENALIDADES.

12.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará ao instrutor aprovado às seguintes penalidades:

- Advertência pelo não cumprimento às normas estabelecidas durante a execução do curso;
- Substituição no caso de descumprimento das contribuições das faltas; contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas;
- Desligamento do Curso pelo não cumprimento do horário de aulas presenciais estabelecido pela Coordenação do Curso.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



### **13. DA FONTE DE RECURSO.**

13.1 Os recursos financeiros para o pagamento desta seleção são provenientes do Ministério da Saúde/Educação Profissional de Nível Médio.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1 Ficam asseguradas à ETSUS-PI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) adiar a data de abertura de seleção, dando conhecimento aos interessados;
- b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer inscrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

14.2 Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante às normas desta Instituição.

Teresina, 17 de agosto de 2017.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



**José Richardson da Costa Soares**  
Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas  
(assinatura no original)

**Maria de Jesus Dias de Araújo**  
Gerente de Desenvolvimento e Qualificação  
(assinatura no original)

**Francisca Josellia Moreira da Silva**  
Coordenadora Geral da ETSUS-PI  
(assinatura no original)

**Anailza de Macedo Sousa**  
Coordenadora Pedagógica da Capacitação em Urgência e Emergência ETSUS-PI  
(assinatura no original)

**Sara Rodrigues da Silva**  
Coordenadora Técnica da Capacitação em Urgência e Emergência  
(assinatura no original)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



## **EDITAL 03/2017- ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**

### **PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

#### **COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO**

**Francisca Josélia Moreira da Silva**  
Presidente  
Coordenadora Geral da ETSUS-PI  
(assinatura no original)

**Sara Rodrigues da Silva**  
Membro  
Coordenadora Técnica da Capacitação em Urgência e Emergência  
(assinatura no original)

**Anailza de Macedo Sousa**  
Membro  
Coordenadora Pedagógica da Capacitação em Urgência e Emergência  
(assinatura no original)

**Amanda Soares Oliveira**  
Membro  
Apoio Administrativo da Capacitação em Urgência e Emergência  
(assinatura no original)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



**EDITAL 03/2017 - ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**  
**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM**  
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**ANEXO I**  
**LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas de forma presencial nos locais e com os responsáveis respectivamente indicados:

<b>MUNICÍPIO SEDE DE TURMA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO</b>
PARNAÍBA	Hemocentro Regional de Parnaíba - Rua Antônio do Monte, S/Nº, Centro	Jackeline Marcela de Moraes Soares Silva
BARRAS	Sede da Regional, na Secretaria de Saúde - Rua Antenor de Castro Rego, S/Nº, Matadouro.	Havena Karen Silva Carvalho
CAMPO MAIOR	5ª Coordenação Regional de Saúde - Avenida do Contorno, S/Nº, São Luís.	Amanda Oliveira Nascimento
ÁGUA BRANCA	Secretaria Municipal de Saúde - Avenida Neco Teixeira, 1775. São Luiz.	Deivid Willames Leal Perfeito
TERESINA	CEEPS Monsenhor José Luis Barbosa Cortez (PREMEN SUL/ETSUS), Rua Climério Bento Gonçalves, S/Nº, Monte Castelo.	Amanda Soares Oliveira
OEIRAS	CEEP Balduíno Barbosa de Deus (CAIC) - Avenida Petrônio Portela, s/n - Jureminha (SALA COORDENAÇÃO DA ETSUS)	Joselane Moreira da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
 COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



**EDITAL 03/2017 - ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**  
**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM**  
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS:</b> (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
<b>DADOS PROFISSIONAIS:</b>		
INSTITUIÇÃO:		
FUNÇÃO:		
<b>LOCAL DE CONCORRÊNCIA:</b> (MARQUE COM X – OPÇÃO ÚNICA)		
<input type="checkbox"/> PARNAÍBA <input type="checkbox"/> BARRAS <input type="checkbox"/> CAMPO MAIOR <input type="checkbox"/> ÁGUA BRANCA <input type="checkbox"/> TERESINA <input type="checkbox"/> OEIRAS		
<b>MÓDULO DE CONCORRÊNCIA:</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b> (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>SIGLA DA INSTITUIÇÃO</b>
GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>		
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SIM ( ) NÃO ( )	TEMPO DE EXPERIÊNCIA:
DOCÊNCIA (NÍVEL SUPERIOR)	SIM ( ) NÃO ( )	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



DOCÊNCIA (NÍVEL TÉCNICO)	SIM ( ) NÃO ( )	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS:
TERESINA, _____ de _____ de 2017.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



**EDITAL 03/2017 - ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**  
**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM**  
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A INSTRUTOR E DE VERACIDADE**  
**DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu \_\_\_\_\_, declaro para fins de participação no Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de 10 horas semanais para atuar e desenvolver as atividades como Instrutor, participando dos encontros presenciais e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas por mim neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
 COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



## EDITAL 03/2017 - ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

### PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO A INSTRUTOR

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Valor Total

Município Sede de Turma: \_\_\_\_\_

1. Pós- graduação concluído	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
1.1. Doutorado em Saúde	5 pontos	5 pontos		
1.2. Mestrado em Saúde	3 pontos	3 pontos		
1.3. Especialização em Urgência e Emergência	10 pontos	10 pontos		
1.4. Especialização em outras áreas de Saúde	2 pontos	2 pontos		
1.5. Residência em Urgência e Emergência	10 pontos	10 pontos		
2. Experiência profissional	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
2.1 Urgência e Emergência (anos completos)	5 pontos	15 pontos		
2.2 Estar atualmente atuando em Urgência e Emergência	10 pontos	10 pontos		
2.3 Docência em Cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS - Piauí- Disciplina ministrada com carga horária mínima de 20 horas	2,5 pontos	05 pontos		
2.4 Docência em Nível Superior na área da Saúde	2,5 pontos	05 pontos		
2.5 Palestrante em Congressos, seminários ou oficinas em Urgência e Emergência	2,5 pontos	05 pontos		
3. Educação Permanente/Continuada	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
3.1. Participação em Curso de Formação de Instrutores/Tutores como aluno (C. H mínima de 40 h)	2,5 pontos	5 pontos		
3.2 Cursos de ACLS, AMLS, ATLS, PHTLS, PALS, BLS. (Reconhecidos pela AHA e NAEMT)	2.5 pontos	15 pontos		
3.3 Cursos em urgência e emergência, com no mínimo 20 (vinte) horas e no máximo 60 (sessenta) horas	2,5 pontos	5 pontos		
3.4. Participação em Seminários e Conferências em Saúde	2,5 pontos	5 pontos		

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – DUGP  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO – GDQ  
COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PIAUÍ – ETSUS-PI



**EDITAL 03/2017 - ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS**  
**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DE PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM**  
**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**  
**ANEXO V**  
**RECURSO**

À Coordenação Geral da Escola Técnica do SUS-ETSUS

Através deste instrumento interponho recurso contra:

(    ) Pontuação de Classificação

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*